



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**18/10/2017 ATÉ 18/10/2017**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 INTERNET - OUTROS.....	2
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 G1 MARANHÃO.....	3
4	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4
	4.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	5
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG DALVANA MENDES.....	6
	5.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	5.3 BLOG SILVIA TEREZA.....	8
	5.4 INTERNET - OUTROS.....	9
	5.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	10
	5.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13 14
	6.3 IMIRANTE.COM.....	15
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	17
	7.2 BLOG DIEGO EMIR.....	18
	7.3 INTERNET - OUTROS.....	19
	7.4 MA 10.....	20
	7.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	21
	7.6 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	22
	7.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	7.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	24
	7.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	25
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	26
	8.2 INTERNET - OUTROS.....	27
9	JUIZES	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	28
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	29 30
	9.3 INTERNET - OUTROS.....	31
	9.4 MA 10.....	32
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	33
11	VARA DA FAMÍLIA	
	11.1 SITE SUA CIDADE.....	34

# O número de presos que não retornaram das saídas temporárias corresponde a uma unidade prisional

18/10/2017 17:42:06

É um pouco superior a 130, o número de presos que não retornaram das saídas provisórias da Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças e as expectativas é de que o número seja bem acentuado com a saída do Natal. A verdade é além de favorecer a diminuição da superlotação nas unidades prisionais e a redução de custos operacionais para a Secretaria de Administração Penitenciária, que teve uma diminuição dentro do contexto populacional carcerário do Maranhão. O número corresponde a população de uma unidade prisional de porte médio, capaz de atender com bastante eficiência Barra do Corda, cidade polo de pequenos municípios, daí a existência no local, de uma delegacia regional do Sistema de Segurança Pública.

Os presos que não retornam, muitos são de alta periculosidade, o que suscita desconfianças quantos aos benefícios. A Justiça de acordo com a Lei de Execução Penal favorece as saídas provisórias dos presos, que também devem ser avaliadas pelo Ministério Público e muito mais pelo Sistema Penitenciário a quem cabe dar a palavra final da concessão, dentro das observâncias disciplinares de cada preso na unidade em que ele esteja recolhido.

A cada saída provisória de presos, a população fica atemorizada, uma vez que já não suporta tanta violência no dia a dia e ela ganha reforço com os que não retornam daí a preocupação ser bem procedente. Nesta última saída, um dos presos matou uma pessoa no bairro do Cohatrac e outros foram flagrados em infrações criminais, o que ratificam críticas feitas pelos mais diversos segmentos da sociedade.

Está em curso um movimento de algumas entidades que se identificam como de defesa dos direitos humanos, dentre as quais a Pastoral Carcerária, com vistas a ampliar o número de indultos natalinos concedidos pela presidência da república. Eles querem a inserção para o benefício, dos presos que tenham sido vítimas de violência física por parte de agentes públicos ou também de conflitos internos em unidades prisionais. Gestões estão sendo feitas junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e no Ministério da Justiça. O certo é que as pretensões de ampliação do benefício do indulto natalino não encontram resistência dentro das instituições públicas, levando-se em conta, que como não buscam alternativas para o enfrentamento a séria problemática, a fuga é atender reivindicações e mandar mais presidiários para as ruas, e atormentar a vida da população.

# **Ministério Público Federal no Maranhão consegue na Justiça condenação de ex-prefeito Newton Leite Webá, de Santa Helena**

18/10/2017 17:38:50

**A Justiça Federal acatou a denúncia do MPF e no processo o ex-prefeito Newton Leite Webá foi condenado**

**Newton Leite Webá foi responsável pela aplicação irregular de recursos públicos entregues através de Contrato de Repasse para construção de um aterro sanitário**

Após ação civil proposta pelo Ministério Público Federal no Maranhão (MPF/MA), Newton Leite Webá, ex-prefeito de Santa Helena, foi condenado na Justiça Federal pela prática de ato de improbidade administrativa. De acordo com o MPF, o ex-prefeito foi responsável pela aplicação irregular de recursos públicos entregues através de Contrato de Repasse para construção de um aterro sanitário, obra que foi abandonada antes de sua conclusão.

Segundo o Juiz da 13ª Vara, as verbas públicas não foram convertidas em benefício da população local, pois "(...) a obra está sem funcionalidade, o que indica clara violação do princípio da eficiência." concluiu o juiz.

Diante disso, a Justiça Federal suspendeu os direitos políticos de Newton Leite Webá pelo prazo de três anos e o proibiu de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo mesmo período. Além disso, o ex-prefeito foi condenado a pagar multa civil correspondente a dez vezes o valor da última remuneração no cargo de prefeito do município de Santa Helena (MA).

**Assessoria de Comunicação**

**Procuradoria da República no Maranhão**

# Conselheiros do CNJ e CNMP visitam o Tribunal de Justiça do Maranhão

17/10/2017 20:56:47

*Os conselheiros foram recebidos pelos desembargadores no Gabinete da Presidência do TJMA*

Os conselheiros Valdetário Monteiro, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e Leonardo Acioly, do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público, fizeram visita institucional ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta terça-feira (17).

Eles foram recebidos pelos desembargadores Cleones Cunha (Presidente do TJMA), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (Presidente eleito para o biênio 2018/2019), Lourival Serejo (Vice-presidente eleito), Jorge Rachid, Froz Sobrinho, Ricardo Duailibe, José Bernardo, Raimundo Barros (Presidente do TRE), Anildes Cruz (Corregedora-Geral da Justiça) e Graças Duarte (Vice-Presidente do TJMA).

Os conselheiros - que estão em São Luís participando do I Encontro Estadual de Valorização e Defesa de Prerrogativas dos Advogados - estavam acompanhados pelo presidente da Seccional Maranhense da OAB, Thiago Diaz, e dos conselheiros federais da entidade, Charles Dias (Presidente da Comissão Nacional de Prerrogativas dos Advogados) e Luis Augusto Guterres (Presidente da Comissão Estadual de Prerrogativas da OAB/MA).

Os membros do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) pelo quinto constitucional da OAB, Daniel Blume e Eduardo Moreira, estavam presentes na visita institucional.

O presidente do TJMA apresentou aos conselheiros a estrutura do Judiciário maranhense, com informações sobre organização judiciária, plano de redução de custos, nomeação de juizes, entre outras medidas, ressaltando o histórico de relação harmônica entre o TJMA e os outros órgãos do sistema de Justiça, como a OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

O conselheiro Valdetário Monteiro frisou a importância dessa relação de diálogo entre as instituições, para a garantia de uma boa prestação jurisdicional. "*Agora é o momento de priorizarmos o planejamento e a cooperação entre os órgãos, que precisam caminhar juntos e se ajudarem*", avaliou o conselheiro do CNJ.

Na ocasião, os advogados Charles Dias, Thiago Dias e os conselheiros Valdetário Monteiro e Leonardo Acioly alertaram para a importância do combate à criminalização e limitação às garantias da advocacia. Segundo eles, advocacia tem enfrentado situações que colocam em risco a autonomia e prerrogativas dos advogados.

*"Hoje, muitas garantias inerentes à atividade estão sendo criminalizadas. É importante garantir o direito à defesa como uma ferramenta do Estado Democrático de Direito"*, observou o presidente da OAB/MA, Thiago

Diaz.

Na oportunidade, os conselheiros Valdetário Monteiro e Leonardo Acioly foram agraciados com a Medalha Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, cuja entrega foi feita pelo presidente eleito da Corte, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e Lourival Serejo, eleito vice-presidente para o biênio 2018/2019. O desembargador Cleones Cunha presenteou os conselheiros com publicações históricas do TJMA.

***Da Assessoria***

# Barra do Corda: juiz inspeciona delegacia do "gaiolão da tortura"

17/10/2017 20:53:17

O juiz titular da 1ª Vara de Barra do Corda, Antônio Elias Queiroga Filho, editou portaria na qual resolve proceder à inspeção extraordinária na 15ª Delegacia Regional, sediada em Barra do Corda. As atividades se iniciaram nesta segunda-feira (16) e seguem até 15 de novembro. De acordo com o juiz, a conclusão dos trabalhos poderá, após despacho fundamentado, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão das diligências. A delegacia de Barra do Corda está em pauta desde o falecimento do comerciante Francisco Edinei Lima Silva.

O magistrado considera, na portaria, fatores como a demora na distribuição do auto de prisão em flagrante, chegando ao juízo após o falecimento do preso, bem como ser atribuição da unidade judicial a realização de inspeção ordinária e extraordinária em presídios e cadeias da comarca, conforme resolução da Corregedoria Geral da Justiça. "A realização da inspeção levou em consideração a excepcionalidade do caso e a necessidade de investigar os motivos pelos quais se decorreu o falecimento e as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia a ser inspecionada", versa a portaria.

O magistrado expediu convites ao Ministério Público da comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Delegado de Polícia de Barra do Corda, à Defensoria Pública, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no sentido de acompanharem todas as atividades da inspeção. O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça também receberam cópia da portaria de inspeção extraordinária. Durante o ato, não ficarão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público.

A portaria determina o agendamento do dia, horário e local para que sejam colhidos os depoimentos dos envolvidos nessa questão, a saber: Delegado Plantonista; Delegado Regional de Barra do Corda; Condutores do flagrante; Servidores da área da saúde; Plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Bem como, se for o caso, de presos da respectiva cela e testemunhas que venham a ser eventualmente referidas nos depoimentos.

O juiz requisita, também, documentos necessários à apuração do evento, tais como laudo de exame de corpo de delito e laudo de exame necroscópico, realizados no comerciante falecido. Por fim, o Judiciário ressalta na portaria sobre a obrigação de elaborar relatório conclusivo, com as providências a serem eventualmente tomadas, inclusive, quanto ao regular funcionamento da unidade utilizada para abrigar presos provisórios da região.

# 34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças

18/10/2017 13:16:51

## TV Guará

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que 34 apenados não retornaram ao complexo penitenciário de Pedrinhas após a saída temporária do Dia das Crianças. Ao todo, 613 detentos foram beneficiados e 579 retornaram. Segundo a Seap os foragidos tinham até às 18h dessa segunda-feira (16) para retornar.

A decisão é do juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Rommel Cruz Viégas. Nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais, ocorridas durante este ano, 135 presidiários não voltaram a Pedrinhas. A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária.

Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

De acordo com a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária.

O post [34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).



# Banco é condenado por inscrição indevida de consumidor em cadastro de inadimplentes

17/10/2017 00:00:00

O Banco Bradesco Financiamentos foi condenado a pagar R\$ 8 mil de indenização por danos morais a um cliente, em razão de inscrição indevida de seu nome em cadastros restritivos de crédito. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em apelação ajuizada pelo banco, confirmou a sentença da 8ª Vara Cível de São Luís. As duas instâncias entenderam que a inscrição aconteceu em momento posterior ao pagamento integral da parcela.

A instituição bancária apelou ao Tribunal, alegando não constar nos autos comprovante do pagamento de todas as prestações do apelado; que a inclusão nos cadastros restritivos se deu de forma lícita em razão de atraso de pagamento superior a 30 dias; que não existe dano moral na espécie; e que a condenação não atendeu aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O desembargador Paulo Velten (relator) ressaltou que, não obstante o pagamento da prestação ter ocorrido com atraso superior a 30 dias, o apelado comprovou que a inscrição foi realizada em momento posterior ao pagamento, haja vista que foi efetuado em 18 de fevereiro de 2013, enquanto a inscrição aconteceu somente em 7 de junho de 2013, ou seja, quatro meses depois.

O relator confirmou que a inscrição indevida do consumidor em órgão restritivo de crédito configura dano moral *in re ipsa*, que dispensa a prova do efetivo prejuízo.

Em relação à quantia indenizatória, o desembargador observou que o valor de R\$ 8 mil foi proporcional à extensão do dano experimentado.

Os juízes Celso Orlando Pinheiro Júnior e Maria Izabel Padilha, convocados para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao apelo do banco.

(Informações do TJ-MA)

# 1ª Vara de Grajaú inicia correição e inspeção extraordinárias

18/10/2017 00:00:00

O juiz Issac Vieira Sousa e Silva, titular da 1ª Vara de Grajaú, publicou edital de correição e inspeção extraordinárias na unidade judicial. Os trabalhos começaram na segunda-feira e estão sendo coordenados pelo magistrado, com término previsto para o dia 25 de outubro. A abertura foi em ato público, na sala de audiências da 1ª Vara.

A correição e a inspeção ocorrem na Secretaria Judicial da 1ª Vara, nas Serventias Extrajudiciais, Polícia Judiciária, Presídios e Cadeias, relativas ao ano de 2017. "Caso o trabalho não seja realizado no período estipulado, será ele prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante autorização da Corregedora Geral da Justiça", destaca o juiz no edital. No mesmo documento, ele determina que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontravam em instância superior, em grau de recurso, fossem devolvidos na Secretaria Judicial com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início dos trabalhos de correição.

O edital relatou sobre a convocação, para o ato de abertura, de notários e registradores da comarca, bem como os que se encontram a responder por eles ou a substituí-los, os quais deverão denunciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou os contratos que lhes digam respeito. O magistrado resolveu, pelo bem do trabalho, suspender todas as audiências ordinárias designadas para o período da correição, ficando limitada à atuação processual aos atos de urgência. No período citado, os prazos estarão suspensos.

Ele determinou à secretária da correição a expedição do Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição, oficiar ao Presidente do Tribunal de Justiça, bem como à corregedora-geral da Justiça. Deverá a secretária, ainda, formular convite aos representantes do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) para acompanharem os atos da Correição.

## Resolução

A Resolução 24/2009, do Tribunal de Justiça do Maranhão, expressa que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e seus por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

Destaca, ainda, que a função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

Sobre as inspeções, o documento explica que estas serão realizadas pelo juiz de direito nas serventias

extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, em período previamente estabelecido. Diz, ainda, que as inspeções extraordinárias serão realizadas pelo juiz de direito e pelo corregedor-geral da Justiça nas serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, presídios e cadeias, a qualquer tempo.

(Informações do TJ-MA)

# Carutapera e Luís Domingues: reestruturação das delegacias e designações de policiais são determinadas pela Justiça

18/10/2017 00:00:00

Em atendimento à Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público, o Poder Judiciário determinou, em 2 de outubro, que o Estado do Maranhão disponibilize veículos e policiais militares e civis para atender as cidades de Carutapera e Luís Domingues, além de reformar e aparelhar as delegacias dos dois municípios.

Assina a ação o titular da Comarca de Carutapera, Luciano Canavarro. O juiz Alexandre Mesquita proferiu a decisão.

A decisão determina a designação, em Carutapera, de oito policiais militares, um delegado de polícia titular, quatro agentes da Polícia Civil e dois escrivães. No mesmo sentido, devem ser designados seis policiais militares, um delegado titular, um agente e um escrivão para trabalhar em Luís Domingues.

Também deve ser criado serviço de 190 para os municípios e de comunicação para a Polícia Civil e Militar, por meio de rádio ou aparelho similar. A Justiça determinou, ainda, que sejam disponibilizadas dois carros e uma motocicleta para a Polícia Militar de cada uma das cidades, incluindo o fornecimento de combustível para os veículos.

Foi determinado que sejam mantidos o regular funcionamento de plantões da Polícia Civil nos dois municípios, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Em relação à existência de carceragem nas delegacias, devem ser realizadas reformas estruturais a fim de deixar os imóveis com condições de funcionamento.

Todas as obrigações devem ser cumpridas no prazo máximo de 120 dias. Foi fixada multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, com o limite máximo de R\$ 500 mil.

Na avaliação do promotor de Justiça Luciano Canavarro, a deficiência na estrutura disponibilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública para as duas cidades contribui para a impunidade, pois a grande maioria dos crimes não são elucidados e, em alguns povoados, os crimes sequer chegam ao conhecimento das autoridades policiais ou do Ministério Público.

"Impotente, a Polícia Civil tem sobrevivido mediante ajudas informais dos Poderes Públicos Municipais, dos empresários e demais cidadãos de bem assombrados com a quase completa ausência do Estado e presença, cada vez maior, do crime organizado", afirmou, na ação, o integrante do MP-MA.

(Informações do MP-MA)



## Judiciário promove inspeção extraordinária em delegacia de Barra do Corda

### Foto Reprodução

O juiz titular da 1ª Vara de Barra do Corda, Antônio Elias Queiroga Filho, editou portaria na qual resolve proceder à inspeção extraordinária na 15ª Delegacia Regional, sediada em Barra do Corda. As atividades se iniciaram nesta segunda-feira (16) e seguem até 15 de novembro. De acordo com o juiz, a conclusão dos trabalhos poderá, após despacho fundamentado, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão das diligências. A delegacia de Barra do Corda está em pauta desde o falecimento do comerciante Francisco Edinei Lima Silva.

O magistrado considera, na portaria, fatores como a demora na distribuição do auto de prisão em flagrante, chegando ao juízo após o falecimento do preso, bem como ser atribuição da unidade judicial a realização de inspeção ordinária e extraordinária em presídios e cadeias da comarca, conforme resolução da Corregedoria Geral da Justiça. “A realização da inspeção levou em consideração a excepcionalidade do caso e a necessidade de investigar os motivos pelos quais se decorreu o falecimento e as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia a ser inspecionada”, versa a portaria. O magistrado expediu convites ao Ministério Público da comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Delegado de Polícia de Barra do Corda, à Defensoria Pública, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no sentido de acompanharem todas as atividades da inspeção. O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça também receberam cópia da portaria de inspeção extraordinária. Durante o ato, não ficarão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público.

A portaria determina o agendamento do dia, horário e local para que sejam colhidos os depoimentos dos envolvidos nessa questão, a saber: Delegado Plantonista; Delegado Regional de Barra do Corda; Condutores do flagrante; Servidores da área da saúde; Plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Bem como, se for o caso, de presos da respectiva cela e testemunhas que venham a ser eventualmente referidas nos depoimentos.

O juiz requisita, também, documentos necessários à apuração do evento, tais como laudo de exame de corpo de delito e laudo de exame necroscópico, realizados no comerciante falecido. Por fim, o Judiciário ressalta na portaria sobre a obrigação de elaborar relatório conclusivo, com as providências a serem eventualmente tomadas, inclusive, quanto ao regular funcionamento da unidade utilizada para abrigar presos provisórios da região.

O CASO - O comerciante, Francisco Lima Silva, 43 anos, conhecido como ‘Edinei’, proprietário da Aluvidro, morreu na tarde do dia 9 de outubro, após passar mal em uma cela da delegacia de Barra do Corda. Ele havia sido preso pela polícia logo após se envolver em um acidente no domingo, dia 8, próximo a Ponte do Rio Mearim na BR 226. O comerciante dirigia um veículo Cobalt branco quando colidiu em uma motocicleta.

No momento do acidente Edinei estava com sua esposa e suas duas sobrinhas e permaneceu no local do acidente, ele sofreu pancada na cabeça e ferimentos no braço sendo encaminhado a UPA, já o motociclista teve fraturas no corpo e levado para Hospital Regional de Presidente Dutra. Segundo informações de familiares, Edinei foi para UPA e liberado posteriormente sem um diagnóstico completo. Ele foi levado para delegacia, onde ficou em um ‘gaiolão’ (cela improvisada ao ar livre), aonde teria passado mal e vindo a óbito, posteriormente.

# **DANOS MORAIS: Banco Bradesco Financiamentos é condenado por inscrição indevida de consumidor em cadastro de inadimplentes**

O Banco Bradesco Financiamentos foi condenado a pagar R\$ 8 mil, de indenização por danos morais a um cliente, em razão de inscrição indevida de seu nome em cadastros restritivos de crédito. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em apelação ajuizada pelo banco, confirmou a sentença da 8ª Vara Cível de São Luís. As duas instâncias entenderam que a inscrição ocorreu em momento posterior ao pagamento integral da parcela.

A instituição bancária apelou ao Tribunal, alegando não constar nos autos comprovante do pagamento de todas as prestações do apelado; que a inclusão nos cadastros restritivos se deu de forma lícita em razão de atraso de pagamento superior a 30 dias; que não existe dano moral na espécie; e que a condenação não atendeu aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O desembargador Paulo Velten (relator) ressaltou que, não obstante o pagamento da prestação ter ocorrido com atraso superior a 30 dias, o apelado comprovou que a inscrição foi realizada em momento posterior ao pagamento, haja vista que foi efetuado em 18 de fevereiro de 2013, enquanto a inscrição ocorreu somente em 7 de junho de 2013, ou seja, quatro meses depois.

Em relação à quantia indenizatória, o desembargador observou que o valor de R\$ 8 mil foi proporcional à extensão do dano experimentado.

Os juízes Celso Orlando Pinheiro Júnior e Maria Izabel Padilha, convocados para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao apelo do banco.

## **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS: Município e Câmara estão obrigados a adequar Portal da Transparência**

Foto Reprodução

**Atendendo pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em caráter liminar, no dia 22 de setembro, a implementação, no prazo de 60 dias, dos portais da transparência do Executivo e do Legislativo do município de Olho d'Água das Cunhãs. Ajuizou a ação a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida.**

O MPMA constatou a ausência de alimentação e de gerenciamento técnico dos portais da transparência do Município e da Câmara de Vereadores, assim como a ausência de ferramentas que possibilitem o atendimento de pedidos de informação previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/11).

Antes de ajuizar a ACP contra o Município e a Câmara de Vereadores, a Promotoria de Justiça da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs tentou uma solução extrajudicial para a questão. Porém, os portais continuaram irregulares.

Em caso de descumprimento, a Justiça estipulou o pagamento de multa diária, a ser paga pessoalmente pelo prefeito e pelo presidente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 1 mil.

O município de Olho d'Água das Cunhãs fica localizado a 296 km de São Luís.



## **Procon defende direito de consumidor em casos de empréstimo consignado**

Ações 17-10-2017 às 18:152 comentários

O presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/MA), Duarte Júnior, participou de audiência pública convocada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde defendeu os direitos dos consumidores em processos de empréstimos consignados.

A audiência, que contou com a presença do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA), Thiago Diaz e demais entidades do direito maranhense, tratou do Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR) nº 053983/2016 dos processos de empréstimos consignados.

O relator do processo da IRDR e desembargador do Tribunal de Justiça, Jaime Araújo, recebeu os presidentes do Procon e, além de advogados representantes dos consumidores, representantes de bancos, a Associação Brasileira de Bancos e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

Segundo o presidente do Procon, Duarte Júnior, a audiência pública com o TJMA representou uma vitória na garantia de que as relações de consumo sejam mais equilibradas. A audiência serviu para coletar informações e, assim, subsidiar o posicionamento final do Tribunal sobre o empréstimo consignado.

“Os consumidores maranhenses, principalmente os mais carentes e em condições de maior vulnerabilidade, são diariamente prejudicados por meio de contratos fraudulentos, que, por vezes, comprometem quase a integralidade de suas economias”, disse Duarte Júnior.

“Nosso objetivo é impedir que idosos, analfabetos e trabalhadores rurais tenham seus direitos violados e que as instituições financeiras, que lucram bilhões, possam agir com mais clareza e boa-fé em relação aos cidadãos maranhenses. Continuaremos acompanhando o caso de perto e confiantes na Justiça do nosso Estado”, afirmou.

A audiência pública está prevista no Código de Processo Civil, no art. 983, parágrafo primeiro, e teve como objetivo ouvir as partes, pessoas interessadas e profissionais do tema discutido para buscar o máximo de informações e documentos que auxiliem na decisão do processo.

Agora, os envolvidos terão 30 dias para apresentar as fundamentações por escrito ao Tribunal. A partir do levantamento de documentos, a Corte decidirá seu posicionamento.

Saiba mais

No início do mês de setembro, Duarte Júnior e Thiago Diaz solicitaram ao desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jaime Araújo, para que fosse realizada uma audiência pública sobre o tema.

As instituições OAB e Procon representam a sociedade, e em especial os consumidores e os advogados, atores nos processos envolvendo empréstimos consignados.

Esta foi a segunda audiência pública, desta vez, convocada pelo TJMA. Já a primeira atividade foi organizada pela OAB/MA e Procon/MA, no início de agosto e reuniu mais de 300 pessoas, entre advogados, entidades

ligadas à defesa do consumidor e representantes bancários.

# Justiça condena ex-prefeito de Santa Helena por improbidade administrativa

18/10/2017 12:34:38

## **Newton Leite Weba foi responsável pela aplicação irregular de recursos públicos entregues através de Contrato de Repasse para construção de um aterro sanitário**

Após ação civil proposta pelo Ministério Público Federal no Maranhão (MPF/MA), Newton Leite Weba, ex-prefeito de Santa Helena, foi condenado na Justiça Federal pela prática de ato de improbidade administrativa. De acordo com o MPF, o ex-prefeito foi responsável pela aplicação irregular de recursos públicos entregues através de Contrato de Repasse para construção de um aterro sanitário, obra que foi abandonada antes de sua conclusão.

Segundo o Juiz da 13ª Vara, as verbas públicas não foram convertidas em benefício da população local, pois "(...) a obra está sem funcionalidade, o que indica clara violação do princípio da eficiência." concluiu o juiz.

Diante disso, a Justiça Federal suspendeu os direitos políticos de Newton Leite Weba pelo prazo de três anos e o proibiu de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo mesmo período. Além disso, o ex-prefeito foi condenado a pagar multa civil correspondente a dez vezes o valor da última remuneração no cargo de prefeito do município de Santa Helena (MA).

## **STF pede agilidade no julgamento dos acusados da morte de jornalista no Maranhão**

Jornalista Décio Sá foi assassinado a tiros em abril de 2012 em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís. Dos cinco acusados, apenas dois foram condenados.

Por G1 MA

18/10/2017 09h27 Atualizado há menos de 1 minuto

STF pede mais agilidade ao julgamento dos acusados na morte de Décio Sá

O Supremo Tribunal Federal (STF) fez uma recomendação para que a Justiça do Maranhão de mais agilidade ao julgamento dos acusados da morte do jornalista Décio Sá, que foi assassinado a tiros em abril de 2012 em um bar na Avenida Litorânea em São Luís.

Até agora a Justiça condenou apenas o assassino confesso Jhonathan de Sousa Silva a 27 anos de prisão e Marcos Bruno Silva de Oliveira, o 'Amaral', responsável por dar fuga a Jhonathan a 18 anos de reclusão.

Jhonathan de Sousa Silva foi condenado a 25 anos de prisão pela morte de Décio Sá. (Foto: Reprodução/TV Mirante) Jhonathan de Sousa Silva foi condenado a 25 anos de prisão pela morte de Décio Sá. (Foto:

Reprodução/TV Mirante)

Jhonathan de Sousa Silva foi condenado a 25 anos de prisão pela morte de Décio Sá. (Foto: Reprodução/TV Mirante)

A recomendação do STF é em desrespeito ao julgamento dos outros acusados os agiotas Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, o pai dele José Alencar Miranda de Carvalho e José Raimundo Sales Júnior, conhecido como 'Júnior Bolinha', que ainda não foram marcados pela Justiça.

Dos três acusados, Júnior Bolinha é o único que continua preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. José Alencar Miranda de Carvalho cumpre prisão domiciliar por conta de problemas de saúde. O filho dele, Gláucio Alencar deixou a prisão em março deste ano depois de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Ele também cumpre prisão domiciliar e é monitorado por tornozeleira eletrônica.

José Alencar Miranda de Carvalho e Gláucio Alencar aguardam a data do julgamento. (Foto: Reprodução/TV Mirante) José Alencar Miranda de Carvalho e Gláucio Alencar aguardam a data do julgamento. (Foto:

Reprodução/TV Mirante)

José Alencar Miranda de Carvalho e Gláucio Alencar aguardam a data do julgamento. (Foto: Reprodução/TV Mirante)

### Entenda o caso

O jornalista Aldenísio Décio de Sá, conhecido como 'Décio Sá', foi assassinado em um bar da Avenida Litorânea em abril de 2012. Ele tinha 42 anos e era repórter da editoria de polícia do jornal O Estado do Maranhão, e possuía um blog sobre o assunto que era um dos mais acessados no estado.

De acordo com a polícia, a motivação do crime teria sido uma postagem que ele fez em seu blog sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil na cidade de Teresina, no Piauí. As investigações apontam que os envolvidos no assassinato faziam parte de uma quadrilha de agiotas, que emprestava dinheiro para financiar campanhas de candidatos a prefeito que pagavam a dívida com dinheiro público quando venciam as eleições.

# **MP-MA pede indisponibilidade de bens de ex-servidores de fundo previdenciário**

Ex-diretor e ex-tesoureiro utilizaram R\$ 363,6 mil para despesas indevidas.

## **4ª VARA DE CAXIAS ABRE INSCRIÇÕES PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO EM ALDEIAS ALTAS**

MANOSANTOS QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Os casais residentes no termo judiciário de Aldeias Altas, que têm interesse em oficializar a união perante a Justiça e possuem renda de até dois (2) salários-mínimos, já podem se inscrever para a edição 2017 do Casamento Comunitário promovido pela 4ª Vara da Comarca de Caxias. A juíza Marcela Lobo, que responde pela unidade, designou para o dia 09 de dezembro, às 17h, a realização do evento no Ginásio Poliesportivo do município.

Os interessados em participar do casamento comunitário têm até o 17 de novembro para se inscrever no Cartório de Ofício Único de Aldeias Altas, localizado na Rua João Caetano Salazar de Abreu, nº 222 - Centro. Pelo projeto, todos os atos são gratuitos.

Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- Certidões de nascimento atualizadas dos nubentes;
- Comprovantes de endereço dos nubentes;
- Se houver nubente divorciado, apresentar a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio;
- Caso o nubente seja menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais;
- Caso o nubente seja menor de 16 (dezesesseis) anos, é necessário autorização judicial.

PROJETO - Instituído em 1999, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

## **Ação Judicial obriga prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs a implantar portais da transparência**

O município de Olho d'Água das Cunhãs a 290 km aproximadamente da capital do estado, São Luís, ganhou prazo de 60 dias para a implementação dos portais da transparência da Prefeitura e da Câmara dos vereadores. A determinação judicial advém de Ação Civil Pública proposta pela promotora de justiça Gabriele de Almeida.

Prefeito Rodrigo Maia (PDT)

O MPMA constatou a ausência de alimentação e de gerenciamento técnico dos portais da transparência do Município e da Câmara de Vereadores, assim como a ausência de ferramentas que possibilitem o atendimento de pedidos de informação previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/11).

Antes de ajuizar a ACP contra o executivo e o legislativo municipais, a Promotoria de Justiça da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs tentou uma solução extrajudicial para a questão. Porém, os portais continuaram irregulares.

Em caso de descumprimento, a Justiça estipulou o pagamento de multa diária, a ser paga pessoalmente pelo prefeito e pelo presidente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 1 mil.

## **34 detentos não retornaram a Pedrinhas após saída para o Dia das Crianças**

Foto: Reprodução

Na última terça-feira (10), 613 presos deixaram o complexo penitenciário de Pedrinhas, beneficiados pelo Dia das Crianças. Os detentos deveriam retornar até às 18h dessa segunda-feira (16). Porém, a A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que apenas 579 presos retornaram. 34 apenados não retornaram da saída do Dia das Crianças.

Nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais, ocorridas durante este ano, 135 presidiários não voltaram a Pedrinhas. A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

Segundo a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária.



## Conselheiros do CNJ e CNMP visitam o Tribunal de Justiça do Maranhão

17/10/2017 às 21:56 em [Justiça](#)

*Os conselheiros foram recebidos pelos desembargadores no Gabinete da Presidência do TJMA*

Os conselheiros Valdetário Monteiro, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e Leonardo Acioly, do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público, fizeram visita institucional ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) nesta terça-feira (17).

Eles foram recebidos pelos desembargadores Cleones Cunha (Presidente do TJMA), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (Presidente eleito para o biênio 2018/2019), Lourival Serejo (Vice-presidente eleito), Jorge Rachid, Froz Sobrinho, Ricardo Duailibe, José Bernardo, Raimundo Barros (Presidente do TRE), Anildes Cruz (Corregedora-Geral da Justiça) e Graças Duarte (Vice-Presidente do TJMA).

Os conselheiros - que estão em São Luís participando do I Encontro Estadual de Valorização e Defesa de Prerrogativas dos Advogados - estavam acompanhados pelo presidente da Seccional Maranhense da OAB, Thiago Diaz, e dos conselheiros federais da entidade, Charles Dias (Presidente da Comissão Nacional de Prerrogativas dos Advogados) e Luis Augusto Guterres (Presidente da Comissão Estadual de Prerrogativas da OAB/MA).

Os membros do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) pelo quinto constitucional da OAB, Daniel Blume e Eduardo Moreira, estavam presentes na visita institucional.

O presidente do TJMA apresentou aos conselheiros a estrutura do Judiciário maranhense, com informações sobre organização judiciária, plano de redução de custos, nomeação de juízes, entre outras medidas, ressaltando o histórico de relação harmônica entre o TJMA e os outros órgãos do sistema de Justiça, como a OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

O conselheiro Valdetário Monteiro frisou a importância dessa relação de diálogo entre as instituições, para a garantia de uma boa prestação jurisdicional. *“Agora é o momento de priorizarmos o planejamento e a cooperação entre os órgãos, que precisam caminhar juntos e se ajudarem”*, avaliou o conselheiro do CNJ.

Na ocasião, os advogados Charles Dias, Thiago Diaz e os conselheiros Valdetário Monteiro e Leonardo Acioly alertaram para a importância do combate à criminalização e limitação às garantias da advocacia. Segundo eles, advocacia tem enfrentado situações que colocam em risco a autonomia e prerrogativas dos advogados.

*“Hoje, muitas garantias inerentes à atividade estão sendo criminalizadas. É importante garantir o direito à defesa como uma ferramenta do Estado Democrático de Direito”*, observou o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

Na oportunidade, os conselheiros Valdetário Monteiro e Leonardo Acioly foram agraciados com a Medalha Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, cuja entrega foi feita pelo presidente eleito da Corte, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e Lourival Serejo, eleito vice-presidente para o biênio 2018/2019. O desembargador Cleones Cunha presenteou os conselheiros com publicações históricas do TJMA.

### ***Da Assessoria***

# **Justiça obriga Flávio Dino a investir na segurança pública em Carutapera; policiais civis dependiam de "esmola" de empresários e moradores para trabalhar**

Em atendimento à Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público, o Poder Judiciário determinou, em 2 de outubro, que o Estado do Maranhão disponibilize veículos e policiais militares e civis para atender as cidades de Carutapera e Luís Domingues, além de reformar e aparelhar as delegacias dos dois municípios.

Assina a ação o titular da Comarca de Carutapera, Luciano Canavarro. O juiz Alexandre Mesquita proferiu a decisão.

A decisão determina a designação, em Carutapera, de oito novos policiais militares, um delegado de polícia titular, quatro agentes da Polícia Civil e dois escrivães. No mesmo sentido, devem ser designados seis policiais militares, um delegado titular, um agente e um escrivão para trabalhar em Luis Domingues.

Também deve ser implantado serviço de 190 para os municípios e de comunicação para a Polícia Civil e Militar, por meio de rádio ou aparelho similar. A Justiça determinou, ainda, que sejam disponibilizadas duas viaturas e uma motocicleta para a Polícia Militar de cada uma das cidades, incluindo o fornecimento de combustível para os veículos.

Foi determinado que sejam mantidos o regular funcionamento de plantões da Polícia Civil nos dois municípios, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Em relação à existência de carceragem nas delegacias, devem ser realizadas reformas estruturais a fim de deixar os imóveis com condições de funcionamento.

Todas as obrigações devem ser cumpridas no prazo máximo de 120 dias. Foi fixada multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, com o limite máximo de R\$ 500 mil.

Na avaliação do promotor de justiça Luciano Canavarro, a deficiência na estrutura disponibilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública para as duas cidades contribui para a impunidade, pois a grande maioria dos crimes não são elucidados e em alguns povoados os crimes sequer chegam ao conhecimento das autoridades policiais ou do Ministério Público.

“Impotente, a Polícia Civil tem sobrevivido mediante ajudas informais dos Poderes Públicos Municipais, dos empresários e demais cidadãos de bem assombrados com a quase completa ausência do Estado e presença, cada vez maior, do crime organizado”, afirmou, na ação, o membro do MPMA.

## **Após saída temporária do Dia das Crianças, 31 detentos não retornam ao presídio**

O retorno dos internos encerrou às 18h da última segunda-feira (16).

18 Out 2017 Maranhão, Polícia

De acordo com Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), 31 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, não voltaram para as unidades prisionais.

Ao todo, 613 presos receberam o benefício.

O retorno dos internos encerrou às 18h da última segunda-feira (16), prazo determinado pelo juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital.

Na saída temporária do Dia dos Pais em agosto, dos 539 presos beneficiados, 42 não retornaram.

Leia Mais: Preso liberado para saída temporária do dia dos pais é detido por assalto

Previsto por lei

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Os internos que não retornarem estão submetidos a sanções como alterações na data base para a concessão de futuros benefícios, regressão de regime e perda dos dias remidos.

# Acusado de matar jovem que invadiu loja é absolvido

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias (MA), acatou a tese levantada pelos advogados Erinaldo Ferreira e Ricardo Marques para absolver sumariamente o réu Cosmo Gomes da Silva, acusado de matar com um tiro de espingarda tipo “bate bucha” o jovem Lucas Mateus Santos da Silva, no instante em que este invadia uma loja de material de construções na cidade de Caxias. O fato ocorreu na madrugada do dia 28 de julho de 2014, quando Cosmo vigiava a loja que Lucas arrombou para roubar.

Desde o início do processo, os advogados têm levantado a tese de legítima defesa, argumentando que o acusado não tinha intenção de matar a Lucas Santos da Silva e atirou por medo de morrer. Ao absolver sumariamente o réu, a juíza Marcela Lobo fundamentou sua decisão no artigo 415, inciso IV, do Código de Processo Penal, reconhecendo a existência da excludente de ilicitude da legítima defesa, conforme prescrito no artigo 25 do Código Penal.

A sentença foi proferida na segunda-feira (16) e publicada no Diário de Justiça do Maranhão desta quarta-feira, dia 18 de outubro de 2017.

Com informações do portal *Sinal Verde*.

## Justiça realiza inspeções na delegacia do "gaiolão"

Iniciaram nesta semana as inspeções que irão averiguar as causas e as condições de encarceramento da Delegacia de Barra do Corda onde faleceu o comerciante Francisco Edinei Lima Silva

Defensoria Pública se posiciona sobre morte de preso em "gaiolão"

Data: 17 de Outubro de 2017

O juiz titular da 1ª Vara de Barra do Corda, Antônio Elias Queiroga Filho, editou portaria na qual resolve proceder à inspeção na 15ª Delegacia Regional, sediada em Barra do Corda, onde aconteceu a morte do comerciante Francisco Edinei Lima Silva dentro de uma cela à céu aberto.

As atividades se iniciaram nesta segunda-feira (16) e seguem até 15 de novembro. De acordo com o juiz, a conclusão dos trabalhos poderá, após despacho fundamentado, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão das diligências. A delegacia de Barra do Corda está em pauta desde o falecimento do comerciante Francisco Edinei Lima Silva.

As condições insalubres da prisão, provocados por fatores como a demora na distribuição do auto de prisão em flagrante, chegando ao juízo após o falecimento do preso, bem como ser atribuição da unidade judicial a realização de inspeção ordinária e extraordinária em presídios e cadeias da comarca são alguns dos pontos avaliados pelo magistrado na portaria. . "A realização da inspeção levou em consideração a excepcionalidade do caso e a necessidade de investigar os motivos pelos quais se decorreu o falecimento e as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia a ser inspecionada", versa a portaria.

O magistrado expediu convites ao Ministério Público da comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Delegado de Polícia de Barra do Corda, à Defensoria Pública, à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que possam acompanhar todas as atividades da inspeção. O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça também receberam cópia da portaria de inspeção extraordinária. Durante o ato, não ficarão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público.

A portaria determina o agendamento do dia, horário e local para que sejam colhidos os depoimentos dos envolvidos, a saber: Delegado Plantonista; Delegado Regional de Barra do Corda; Condutores do flagrante; Servidores da área da saúde; Plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); bem como, se for o caso, de presos da respectiva cela e testemunhas que venham a ser eventualmente referidas nos depoimentos.

O juiz requisita, também, documentos necessários à apuração do evento, tais como laudo de exame de corpo de delito e laudo de exame necroscópico, realizados no comerciante falecido. Por fim, o Judiciário ressalta na portaria sobre a obrigação de elaborar relatório conclusivo, com as providências a serem eventualmente tomadas, inclusive, quanto ao regular funcionamento da unidade utilizada para abrigar presos provisórios da região.

## O caso

O comerciante, Francisco Lima Silva, 43 anos, conhecido como 'Edinei', morreu na tarde do dia 9 de outubro, após passar mal em uma cela, mais conhecida como "gaiolão", da delegacia de Barra do Corda. A alusão da cela à uma gaiola se faz pelo fato de se tratar de um local que fica nos fundos da delegacia, cercado apenas por grades, sem proteção da luz solar. Edinei havia sido preso pela polícia logo após se envolver em um acidente no domingo, dia 8, próximo a Ponte do Rio Mearim, na BR 226. O comerciante dirigia um veículo Cobalt branco quando colidiu em uma motocicleta.

No momento do acidente, Edinei estava com sua esposa e duas sobrinha. Ele permaneceu no local do acidente, onde veio a sofrer pancadas na cabeça e ferimentos no braço sendo encaminhado à UPA. Já o motociclista teve fraturas no corpo e levado para Hospital Regional de Presidente Dutra. Segundo os familiares, Edinei foi para UPA e liberado posteriormente sem um diagnóstico completo. Ele foi levado imediatamente para delegacia, onde ficou em um 'gaiolão' (cela improvisada ao ar livre), aonde teria passado mal e vindo a óbito, posteriormente.

## **34 presos estão foragidos após saída temporária do Dia das Crianças**

Dos 613 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, 34 não retornaram ao Complexo Penitenciário de São Luís. Os dados são da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). Os presos tinham até às 18h desta segunda-feira, dia 16, para retornar ao presídio. OS apenados que cumprem pena em regime semiaberto e preenchem requisitos da Lei de Execução Penal, entre elas, comportamento adequado, cumprimento mínimo de 1/6 da pena (se o condenado for primário) e 1/4 (se reincidente), têm direito a cinco saídas temporárias ao ano. Até agora, 135 presidiários não voltaram ao presídio depois das saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais. Ainda falta a saída do Natal.

Os presos beneficiados devem obedecer regras como não se ausentar do Estado, voltar para casa às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas, não frequentar bares, festas ou similares.



## **Acusado de matar homem que invadia loja para roubar é absolvido sumariamente pela Justiça**

18/10/17h00

A defesa do réu foi patrocinada pelos advogados Erinaldo Ferreira e Ricardo Marques, que arguíram a tese de legítima defesa.

O advogado Ricardo Marques, durante atuação no Tribunal do Júri (Foto: Arquivo)

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias (MA), acatou a tese levantada pelos advogados Erinaldo Ferreira e Ricardo Marques para absolver sumariamente o réu Cosmo Gomes da Silva, acusado de matar com um tiro de espingarda tipo “bate bucha”, o jovem Lucas Mateus Santos da Silva, no instante em que este invadia uma loja de material de construções na cidade de Caxias. O fato ocorreu na madrugada do dia 28 de julho de 2014, quando Cosmo estava na condição de vigia da loja que Lucas arrombara para roubar.

Desde os primórdios da instrução processual a defesa levantou a tese de legítima defesa. Na argumentação feita pelos advogados Erinaldo Ferreira e Ricardo Marques, Cosmo da Silva não tinha intenção de matar a vítima e atirou por medo de morrer. Ao absolver sumariamente o réu, a juíza Marcela Lobo fundamentou sua decisão no artigo 415, inciso IV, do Código de Processo Penal, reconhecendo a existência da excludente de ilicitude da legítima defesa, conforme prescrito no artigo 25 do Código Penal.

A sentença foi proferida na segunda-feira (16) e publicada no Diário de Justiça do Maranhão desta quarta-feira, dia 18 de outubro de 2017.

Advogado Erinaldo Ferreira, um dos profissionais mais destacados do Maranhão (Foto: Arquivo)

### **TALENTO RECONHECIDO**

Advogados de reconhecido talento na esfera criminal, Erinaldo Ferreira e Ricardo Marques estão se notabilizando por suas atuações nos tribunais do júri, pelo alto índice de absolvição alcançado pela dupla. Mas as absolvições sumárias alcançadas pelos advogados de Caxias também chamam atenção pelos números: Desde que atuam em sociedade, os dois já obtiveram mais de uma dezena de absolvições nesta fase processual, quando o juiz acolhe os argumentos da defesa e entende que o réu não merece ser submetido ao julgamento pelo conselho de sentença do tribunal do júri, por força de uma excludente de ilicitude prevista em lei.

Foi o que aconteceu, também, no caso que teve como réu o agricultor Albertino Gonçalves, o “Curica”, acusado de matar com um tiro de espingarda e vários golpes de faca Raimundo Nonato da Conceição, na noite do dia 20 de março de 2010, numa estrada vicinal da zona rural de Caxias. Denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio qualificado, “Curica” restou sumariamente absolvido pelo juiz Anderson Sobral de Azevedo, titular da 2ª Vara da Comarca de Caxias que acatou a tese levantada pela defesa de legítima defesa.



# 34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças na Capital

Publicada em 18 de Outubro de 2017 às 10h24 [Versão para impressão](#)

Complexo Penitenciário de Pedrinhas (Crédito foto: Divulgação/CNJ)

**A assessoria de comunicação do governo informou, ontem, por meio de nota, que somente 613 apenados deixaram as unidades prisionais da Ilha de fato no último dia 10 para passar o Dia das Crianças em sua residência.** Trinta e quatro não voltaram ao presídio até às 18h de segunda-feira, 16, que foi o prazo estabelecido pela Justiça. Os que não retornaram terão regressão de regime e considerados foragidos.

**Com os 34 ausentes da saída temporária do Dia das Crianças, chega a 152 apenados o número de fugitivos este ano das unidades prisionais da Região Metropolitana de São Luís, incluindo a Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais.** No ano passado, nas cinco saídas temporárias, 180 presidiários foram considerados foragidos, por não voltarem aos presídios no prazo determinado o que eleva para 332 o número de presidiários em dois anos.

Entre os apenados beneficiados com a saída do Dia das Crianças, um deles, Cleiton Costa, retornou mais cedo, já que foi preso no último dia 13, em companhia de Thiago Moreno dos Santos, 13, no bairro do São Francisco.

A polícia informou que a dupla e mais três criminosos tomaram um carro da Uber, fizeram o motorista refém e realizaram vários assaltos pela cidade. Incluindo uma residência na Cohama e um bar na Lagoa da Jansen. Os detidos foram apresentados no Plantão de Polícia Civil das Cajazeiras, no Centro.

## Mais foragidos

Na saída do Dia dos Pais, em agosto, 539 presidiários foram beneficiados pela Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais - LEP), mas 42 não se reapresentaram nas unidades prisionais. Entre esses beneficiados, Wesley Menezes Santos, de 21 anos, foi preso um dia depois da liberação acusado de roubo. Ele estava em companhia de um adolescente de 16 anos, no Bairro de Fátima.

Já na saída temporária de Semana Santa, ocorrida em abril, 511 detentos de Pedrinhas foram beneficiados. Desses, 465 voltaram à unidade na qual estavam recolhidos. No mês de maio, na saída do Dia das Mães, 553 apenados foram agraciados e entre eles, 47 não voltaram na data prevista, dia 16 de maio.

## Saída temporária

A portaria da saída temporária do Dia das Crianças, assassinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª Vara de Execução Penal (VEP), dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deveriam obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

Ainda segundo a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser

ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária.

O interno deve ter cumprido, ainda, os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena. O apenado ao ser contemplado com o benefício deve assinar um termo de compromisso em que constam as exigências a serem cumpridas no período da saída.

Caso o beneficiado não retorne no prazo estabelecido da justiça é considerado foragido. O Poder Judiciário ainda expede o mandado de prisão em desfavor desses criminosos e informa as forças de segurança para tomarem as devidas providências. Os internos têm regressão de regime do semiaberto para o fechado.

### **Entenda**

Foragidos de Pedrinhas este ano na saída temporária

**Semana Santa:** 511 detentos beneficiados. Desses, 465 voltaram à unidade na qual estavam recolhidos.

**Dia das Mães:** Quarenta e sete dos 553 detentos beneficiados, que deixaram o presídio no dia 10 de maio, não se reapresentaram no dia 16, data estabelecida pela Justiça.

**Dia dos Pais:** 539 apenados deixaram as unidades no dia 9 de agosto, mas somente 514 voltaram no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário

**Dias das Crianças:** 613 internos deixaram as unidades prisionais da Ilha no último dia 10, mas apenas 579 voltaram no prazo da justiça

### **Número - 152**

apenados das unidades prisionais da Ilha, que foram beneficiados nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças ocorridas este ano, são considerados como foragidos

## Juiz determina inspeção em delegacia de Barra do Corda

18/10/2017

Antônio Elias Queiroga Filho, titular da 1ª Vara do município, vai realizar atividades até o dia 15 de novembro; MP, OAB e SSP foram convidadas

Jaula é utilizada para a manutenção de presos provisórios e pode ter provocado a morte de empresário. O juiz titular da 1ª Vara de Barra do Corda, Antônio Elias Queiroga Filho, determinou, por meio de portaria, que seja realizada inspeção extraordinária na 15ª Delegacia Regional de Barra do Corda. As atividades foram iniciadas na última segunda-feira e vão se estender até 15 de novembro.

De acordo com o juiz, a conclusão dos trabalhos poderá, após despacho fundamentado, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão das diligências. A delegacia de Barra do Corda está em pauta desde a morte do empresário Francisco Edinei Lima Silva, mantido por mais de 18 horas numa jaula, construída nos fundos do prédio.

A morte do empresário e a utilização da jaula na manutenção de presos provisórios, ganhou repercussão nacional. Foi justamente o que provocou a reação de órgãos que atuam na defesa dos direitos humanos, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário.

Na portaria, o magistrado considerou fatores como a demora na distribuição do auto de prisão em flagrante, que chegou ao juízo após a morte do preso, bem como a responsabilidade da unidade judicial, a realização de inspeção ordinária e extraordinária em presídios e cadeias da comarca, conforme resolução da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).

“A realização da inspeção levou em consideração a excepcionalidade do caso e a necessidade de investigar os motivos pelos quais se decorreu o falecimento e as condições nas quais o preso foi submetido no interior da delegacia a ser inspecionada”, destaca trecho da portaria.

O magistrado expediu convites ao Ministério Público da comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ao delegado de Polícia de Barra do Corda, à Defensoria Pública e à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no sentido de acompanharem todas as atividades da inspeção. O Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça também receberam cópia da portaria de inspeção extraordinária. Durante o ato, não ficarão suspensos os trabalhos regulares da unidade jurisdicional e nem o atendimento ao público.

A portaria determina o agendamento do dia, horário e local para que sejam colhidos os depoimentos dos envolvidos.

Serão ouvidos pelo magistrado, o delegado plantonista, o delegado Regional de Barra do Corda, os condutores do flagrante, servidores da área da saúde, plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como, se for o caso, “de presos da respectiva cela e testemunhas que venham a ser eventualmente referidas nos depoimentos”.

O juiz requisita, também, documentos necessários à apuração do evento, tais como laudo de exame de corpo de delito e laudo de exame necroscópico, realizados no comerciante morto.

Na portaria o magistrado também ressaltou a obrigação de o Poder Judiciário elaborar relatório conclusivo, com as providências a serem eventualmente tomadas, inclusive, quanto ao regular funcionamento da unidade utilizada para abrigar presos provisórios da região.

#### Entenda o Caso

O empresário Francisco Lima Silva, de 43 anos de idade, conhecido como Edinei, proprietário da Aluvidro, morreu na tarde do dia 9 de outubro, após passar mal numa espécie de jaula da delegacia de Barra do Corda. Ele havia sido detido pela polícia logo após se envolver em um acidente no domingo, próximo a Ponte do Rio Mearim na BR 226. O comerciante dirigia um veículo Cobalt branco quando colidiu em uma motocicleta. De acordo com a família e testemunhas, ele ficou exposto ao sol na jaula, que não tinha teto, banheiro ou água, e sofreu uma crise hipertensiva. Levado à UPA, foi encaminhado para a ala vermelha, mas não resistiu e morreu. Após a morte do comerciante, familiares e amigos realizaram protesto na cidade de Barra do Corda.

#### Governo mantém obra paralisada desde 2015

O Governo do Estado mantém paralisada a obra de construção da nova delegacia de Barra do Corda, desde janeiro de 2015, quando Flávio Dino (PCdoB) assumiu o comando do Poder Executivo.

Na edição de ontem por meio de nota, a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra), admitiu que somente nesta semana, vai retomar os serviços. A Sinfra explicou que dois contratos para a construção do empreendimento foram assinados.

O primeiro, segundo a atual gestão, foi rescindido após a empresa responsável pela obra não ter cumprido o cronograma. “Uma nova empresa venceu o processo licitatório com outro orçamento e nesta semana será iniciada a construção do prédio”, destaca a nota.

O primeiro contrato a que se referiu a Sinfra, foi assinado em junho de 2014. O contrato levou o valor global de R\$ 269.986,57. A obra, até o fim daquele ano, já estava 14% executada.

A atual gestão rescindiu o contrato, e assinou um novo, no valor de R\$ 380.036,72. Os recursos foram adquiridos por meio de um empréstimo junto ao BNDES.

Até o momento, contudo, os serviços, segundo a própria Sinfra, não foram iniciados.

## **Município é condenado a fornecer tratamento cirúrgico a paciente com hanseníase**

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÃO DO TJ-MA

18/10/2017 às 11h10

O município recorreu ao TJ-MA, alegando não contar com verba suficiente para o custeio de tratamento com alguns medicamentos

A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA).

AÇAILÂNDIA - O município de Açailândia deverá fornecer tratamento cirúrgico para liberar o nervo das suas ligações periféricas (neurólise) a um paciente que sofre com dores intensas nos membros inferiores e superiores, em razão de sequelas de hanseníase. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA), que manteve o entendimento de primeira instância.

De acordo com a ação ajuizada pelo Ministério Público estadual (MP-MA), foram feitos todos os procedimentos burocráticos necessários, mas, na data marcada para a cirurgia, o Hospital Municipal de Açailândia informou que o procedimento não seria realizado por falta de material.

O Juízo da 1ª Vara da Comarca de Açailândia determinou ao município que fornecesse também os exames pré e pós-operatórios, medicamentos e demais tratamentos prescritos pelo médico responsável, fixando multa de R\$ 1 mil em favor do paciente, em caso de descumprimento.

O município recorreu ao TJ-MA, alegando não contar com verba suficiente para o custeio de tratamento com alguns medicamentos, exames, cirurgias e equipamentos, defendendo a aplicação da teoria da reserva do possível.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República e frisou que entre os direitos sociais, que reclamam uma obrigação de fazer do Estado, estão a saúde e a assistência aos desamparados, de acordo com a Constituição Federal.

Castro ressaltou que os direitos à saúde e à vida devem ser garantidos por todos os entes da federação, não podendo o município eximir-se de arcar com o procedimento que necessita o apelado, carente financeiramente, sob o argumento de que não possui verba para atender casos particulares como este.

O relator entendeu que o município não pode negar a realização do procedimento devido ao cidadão, sob pena de se colocar em risco sua saúde e a própria vida.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe também mantiveram o entendimento da Justiça de 1º grau e negaram provimento à apelação do município de Açailândia.

## 34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças

ISMAEL ARAUJO

18/10/2017

Governo diz que somente 613 saíram dos 675 anunciados pelo Poder Judiciário; com estes ausentes, chega a 132 o número de apenados considerados foragidos nas quatro saídas deste ano; em menos de dois anos, 332 são procurados

Complexo Penitenciário de Pedrinhas

SÃO LUÍS - A assessoria de comunicação do governo informou, ontem, por meio de nota, que somente 613 apenados deixaram as unidades prisionais da Ilha de fato no último dia 10 para passar o Dia das Crianças em sua residência. Trinta e quatro não voltaram ao presídio até às 18h de segunda-feira, 16, que foi o prazo estabelecido pela Justiça. Os que não retornaram terão regressão de regime e considerados foragidos.

Com os 34 ausentes da saída temporária do Dia das Crianças, chega a 152 apenados o número de fugitivos este ano das unidades prisionais da Região Metropolitana de São Luís, incluindo a Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais. No ano passado, nas cinco saídas temporárias, 180 presidiários foram considerados foragidos, por não voltarem aos presídios no prazo determinado o que eleva para 332 o número de presidiários em dois anos.

Entre os apenados beneficiados com a saída do Dia das Crianças, um deles, Cleiton Costa, retornou mais cedo, já que foi preso no último dia 13, em companhia de Thiago Moreno dos Santos, 13, no bairro do São Francisco.

A polícia informou que a dupla e mais três criminosos tomaram um carro da Uber, fizeram o motorista refém e realizaram vários assaltos pela cidade. Incluindo uma residência na Cohama e um bar na Lagoa da Jansen. Os detidos foram apresentados no Plantão de Polícia Civil das Cajazeiras, no Centro.

Mais foragidos

Na saída do Dia dos Pais, em agosto, 539 presidiários foram beneficiados pela Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais - LEP), mas 42 não se reapresentaram nas unidades prisionais. Entre esses beneficiados, Wesley Menezes Santos, de 21 anos, foi preso um dia depois da liberação acusado de roubo. Ele estava em companhia de um adolescente de 16 anos, no Bairro de Fátima.

Já na saída temporária de Semana Santa, ocorrida em abril, 511 detentos de Pedrinhas foram beneficiados. Desses, 465 voltaram à unidade na qual estavam recolhidos. No mês de maio, na saída do Dia das Mães, 553 apenados foram agraciados e entre eles, 47 não voltaram na data prevista, dia 16 de maio.

Saída temporária

A portaria da saída temporária do Dia das Crianças, assinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª Vara de Execução Penal (VEP), dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deveriam obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas



residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

Ainda segundo a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária.

O interno deve ter cumprido, ainda, os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena. O apenado ao ser contemplado com o benefício deve assinar um termo de compromisso em que constam as exigências a serem cumpridas no período da saída.

Caso o beneficiado não retorne no prazo estabelecido da justiça é considerado foragido. O Poder Judiciário ainda expede o mandado de prisão em desfavor desses criminosos e informa as forças de segurança para tomarem as devidas providências. Os internos têm regressão de regime do semiaberto para o fechado.

Entenda

Foragidos de Pedrinhas este ano na saída temporária

Semana Santa: 511 detentos beneficiados. Desses, 465 voltaram à unidade na qual estavam recolhidos.

Dia das Mães: Quarenta e sete dos 553 detentos beneficiados, que deixaram o presídio no dia 10 de maio, não se reapresentaram no dia 16, data estabelecida pela Justiça.

Dia dos Pais: 539 apenados deixaram as unidades no dia 9 de agosto, mas somente 514 voltaram no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário

Dias das Crianças: 613 internos deixaram as unidades prisionais da Ilha no último dia 10, mas apenas 579 voltaram no prazo da justiça

Número

152

apenados das unidades prisionais da Ilha, que foram beneficiados nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças ocorridas este ano, são considerados como foragidos

## **34 detentos não retornaram a Pedrinhas após saída para o Dia das Crianças**

Os detentos deveriam retornar até às 18h dessa segunda-feira (16).

Fonte: Da Redação

Data de publicação: 18/10/2017

Foto: Reprodução

Na última terça-feira (10), 613 presos deixaram o complexo penitenciário de Pedrinhas, beneficiados pelo Dia das Crianças. Os detentos deveriam retornar até às 18h dessa segunda-feira (16). Porém, a A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que apenas 579 presos retornaram. 34 apenados não retornaram da saída do Dia das Crianças.

Nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais, ocorridas durante este ano, 135 presidiários não voltaram a Pedrinhas. A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

Segundo a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária.

## 2º Centro de Solução de Conflitos é revitalizado para melhor atender o público

18/10/2017 16:34:18

Após um processo de revitalização, foi entregue aos jurisdicionados da capital, a sede do 2º Centro de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Maranhão, em solenidade nessa terça-feira (17). Tombado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o prédio - localizado na Rua do Egito (Centro de São Luís) - recebeu melhorias físicas e estruturais realizadas pela Diretoria de Engenharia do TJMA.

Na cerimônia, o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, ressaltou a importância da obra de revitalização da sede do Centro de Conciliação.

"Os cidadãos, parceiros e operadores do Direito contam, agora, com uma estrutura física mais adequada e condizente com as suas necessidades ao procurarem o 2º Centro de Solução de Conflitos. Agradecemos o apoio incondicional do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e de toda a equipe do Centro, na concretização desse projeto", declarou.

Na ocasião, o juiz Alexandre Abreu - coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos - anunciou os dados registrados pelo 2º Cejusc, desde a implantação do sistema Attende (agendamento de audiências), em 2013, comprovando a efetividade da conciliação.

Os dados apresentados pelo magistrado indicam um total de 9.916 sessões agendadas no Centro, desde o ano de 2013. Foram realizadas quase 5 mil audiências, com índice médio de acordos de 67,4%.

O magistrado divulgou também dados do ano de 2016 referentes a eventos e projetos promovidos pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, que vem incentivando a cultura de conciliação no Estado, mobilizando empresas, instituições financeiras, consumidores, entre outros, em balcões de renegociação de dívidas, mutirões e pautas específicas de conciliação.

Em 2016, foi alcançado um índice de 50% de resolutividade das demandas por meio da conciliação, em mutirões e pautas específicas. No 2º Cejusc, a resolutividade representou 68%; na Semana Nacional da Conciliação (Maranhão) - 23%; mediação digital pela plataforma consumidor.gov - 80%; na fase de conciliação processual, exigida pelo novo CPC - 12,3%.

**REVITALIZAÇÃO** - A revitalização incluiu troca do piso, pintura das paredes e fachada, além de reparos nas paredes que estavam com infiltrações. De acordo com a secretária do 2º Centro de Solução de Conflitos, Hildacy Estrela Paixão, a ideia de revitalizar o prédio foi pensada na perspectiva de oferecer bem-estar aos cidadãos que utilizam os serviços do órgão.

"Para implementarmos nossas ações e projetos de incentivo à cultura da conciliação, precisamos oferecer uma boa estrutura para que os jurisdicionados sejam bem atendidos", afirmou.

AGENDAMENTO - Para agendar uma sessão de conciliação no 2º Centro de Solução de Conflitos, basta acessar o sistema Attende, no Portal do Judiciário, ligar no Telejudiciário (0800-7071581) ou dirigir-se ao local (Rua do Egito, Centro).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (98) 3261-6280/6281.

# Informações em redes sociais podem ser usadas para decisões judiciais

18/10/17 - Tribunais de Justiça pelo Brasil estão usando informações postadas em redes sociais para a tomada de decisões. Recentemente a juíza da 4ª Vara da Família, Maria Francisca Gualberto de Galiza, utilizou conteúdo publicado nas redes sociais para fixar o valor da pensão alimentícia.

Vídeo [https://youtu.be/Sh80nuYHK\\_w](https://youtu.be/Sh80nuYHK_w)

## **2º Centro de Solução de Conflitos é revitalizado para melhor atender o público**

Já está em funcionamento o 2º Centro de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Maranhão. Tombado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o prédio, localizado na Rua do Egito, centro, recebeu melhorias físicas e estruturais.

Com a retomada das atividades no 2º Centro, o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos apresentou que os dados indicam um total de 9.916 sessões agendadas no Centro, desde o ano de 2013. Foram realizadas quase 5 mil audiências, com índice médio de acordos de 67,4%.

Os eventos e projetos promovidos pelo Núcleo vêm incentivando a cultura de conciliação no Estado, mobilizando empresas, instituições financeiras, consumidores, entre outros, em balcões de renegociação de dívidas, mutirões e pautas específicas de conciliação.

Em 2016, foi alcançado um índice de 50% de resolutividade das demandas por meio da conciliação, em mutirões e pautas específicas. No 2º Cejusc, a resolutividade representou 68%; na Semana Nacional da Conciliação (Maranhão) - 23%; mediação digital pela plataforma consumidor.gov - 80%; na fase de conciliação processual, exigida pelo novo CPC - 12,3%, segundo dados apresentados por Alexandre Abreu.

### **Revitalização do prédio**

A revitalização incluiu troca do piso, pintura das paredes e fachada, além de reparos nas paredes que estavam com infiltrações. De acordo com a secretária do 2º Centro de Solução de Conflitos, Hildacy Estrela Paixão, a ideia de revitalizar o prédio foi pensada na perspectiva de oferecer bem-estar aos cidadãos que utilizam os serviços do órgão.

Para agendar uma sessão de conciliação no 2º Centro de Solução de Conflitos, basta acessar o sistema Atende, no Portal do Judiciário, ligar no Telejudiciário (0800-7071581) ou dirigir-se ao local (Rua do Egito, Centro).

## **34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças**

| DA REDAÇÃO

34 presos não retornaram da saída do Dia das Crianças

Foto reprodução

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que 34 apenados não retornaram ao complexo penitenciário de Pedrinhas após a saída temporária do Dia das Crianças. Ao todo, 613 detentos foram beneficiados e 579 retornaram. Segundo a Seap os foragidos tinham até às 18h dessa segunda-feira (16) para retornar.

A decisão é do juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Rommel Cruz Viégas. Nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais, ocorridas durante este ano, 135 presidiários não voltaram a Pedrinhas. A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária.

Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

De acordo com a LEP, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A LEP também dita que a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do juiz da execução após ser ouvido pelo Ministério Público e a direção da administração penitenciária